



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 10/2026,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE COBRANÇAS E/OU PENALIDADES RELACIONADAS AO USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, II, 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

Considerando o Recurso interposto pela DISCAR Distribuidora de Carros LTDA., em face da decisão da Concessionária Iguá, o que ensejou a instauração do Processo Administrativo nº 72/2026;

Considerando a realização de fiscalização *in loco* pela equipe técnica da Câmara Técnica de Saneamento – CTSANEAMENTO/AGRESE, da qual resultou o Relato Técnico nº 13/2026, no qual não foram constatadas evidências de utilização de água para consumo humano e/ou lançamento indevido na rede de esgoto;

Considerando que a constatação de evidências de utilização de poços artesianos como fonte alternativa de água para consumo humano e/ou lançamento indevido na rede de esgoto carece de perícia técnica especializada;

Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2026 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até posterior deliberação, a cobrança de taxa e/ou tarifa, bem como as sanções de penalidades aplicadas à DISCAR Distribuidora de Carros LTDA pela Concessionária Iguá Sergipe S.A., através do Termo de Ocorrência de Irregularidade e do Comunicado nº 08/2025.

Art. 2º. Ficam igualmente suspensas a cobrança de taxa e/ou tarifa, bem como as sanções de penalidades em casos análogos relacionados à utilização de poços artesianos como fonte alternativa de água para consumo humano e/ou lançamento indevido na rede de esgoto, sem autorização expressa desta Agência Reguladora.

Art. 3º A cobrança de taxas e/ou tarifas, bem como a aplicação de sanções decorrentes da utilização de poços artesianos como fonte alternativa de água para consumo humano e/ou lançamento indevido na rede de esgoto, deverão ser precedidas de solicitação, devidamente instruída com documentação pertinente, para fins de análise e eventual autorização da AGRESE.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HXL0-IGKV-R3LC-ZAR8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 12/02/2026 14:28:08 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 10/2026, de 12/02/2026, que dispõe sobre cobranças e/ou penalidades relacionadas ao uso de fontes alternativas de água para consumo humano. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Processo nº 72/2026. Parecer nº 09/2026. Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BINN-7481-BJQS-VFZX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 12/02/2026 14:31:36 (Docflow)

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante e no portal de compras do Estado de Sergipe - COMPASNET.SE e seu extrato no Diário Oficial do Estado. E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, o qual será assinado pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 11 de Fevereiro de 2026

Mariana Dantas Mendonça Gois Secretária de Estado do Esporte e Lazer **CONTRATANTE**

Franklin Harrison de Moura Silva Ultra Solutions Ltda **CONTRATADO**

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 11/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Designa servidores para composição de Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e Arts. 30 e 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,

Considerando o disposto no Art. 6º, da Lei Ordinária nº 9.856/2026, que determina a designação de servidores para atuar nas Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de organização da estrutura interna da Secretaria, para o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública e para o fortalecimento das ações de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, em conformidade com as diretrizes e orientações técnicas do órgão central do Sistema Estadual de Controle Interno do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 10/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC:

- I. Allan Diego Andrade Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.749.135-XX;
II. Anderson Rodrigues Deda Araújo, inscrito no CPF sob o nº XXX.534.215-XX.

Art. 3º A referida Unidade Setorial será responsável pelas ações técnico-administrativas e se integra ao Sistema Estadual de Controle Interno, com orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do órgão central, sem prejuízo de subordinação dessa Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 12 de Fevereiro de 2026.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo**PORTARIA Nº145/2026-SETEEM
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a delegação de competência para Diretora Administrativa para prática dos atos mencionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º. A delegação de competência de que trata esta Portaria tem por finalidade garantir a eficiência dos atos administrativos aqui delineados.

Parágrafo único. O secretário de Estado poderá, a qualquer tempo, segundo seu critério, avocar para si a competência delegada.

Art. 2º. Fica delegada competência à servidora VERÔNICA DOS SANTOS BARROS RAMOS, portadora do CPF nº ***.882.005-***, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, para, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, assinar os Termos de Adesão dos alunos beneficiários do Programa Qualifica Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 9.671/2025.

Art. 3º. Ficam ratificados todos os atos praticados pela servidora delegada relacionados à assinatura dos Termos de Adesão dos alunos participantes do Programa Qualifica Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE

Aracaju, 12 de fevereiro de 2026

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agrese****ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO da PORTARIA Nº 10/2026, de 12/02/2026, que dispõe sobre cobranças e/ou penalidades relacionadas ao uso de fontes alternativas de água para consumo humano. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Processo nº 72/2026. Parecer nº 09/2026. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Codise**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2026**

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL: R\$ 9.049.997,80 (nove milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 9.049.997,80 (nove milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Aracaju, 12 de fevereiro de 2026

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor-Presidente da CODISE

Coderse**PORTARIA Nº. 07/2026,**

Nomear os membros da comissão para condução de licitações na modalidade pregão criada pela Portaria nº 18/2025 e 57/2025. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 15 de Regimento Interno desta Companhia, o inciso IV, art. 8º, do Decreto nº. 24.571 de 31/07/2007 e a Lei 13.303/16 e 14.133/21. **RESOLVE:** Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: ARIOSVALDO MENEZES LEITE. CPF: XXX.036.XXX-91- pregoeiro; MARIANA DE CARVALHO CAROZO. CPF: XXX.122.XXX-07- apoio; MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES. CPF: XXX.291.XXX-91- apoio; RENATA TELES DE SOUZA LOPES. CPF: XXX.281.XXX-38 - apoio; ANA PAULA DA SILVA BISPO LIMA. CPF: XXX.121.XXX-15 - apoio. Art. 2º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Art. 3º - Resta anulada a Portaria nº05/2026. Art. 4º - Esta portaria não será remunerada. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 12 de fevereiro de 2026. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL. Diretor Presidente da CODERSE

PORTARIA Nº. 08/2026,

Nomear os membros da comissão para condução de licitações na modalidade pregão criada pela Portaria nº 18/2025 e 57/2025. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 15 de Regimento Interno desta Companhia, o inciso IV, art. 8º, do Decreto nº. 24.571 de 31/07/2007 e a Lei 13.303/16 e 14.133/21. Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: MÁRCIO ZYLBERMAN. CPF: XXX.171.XXX-15-pregoeiro; MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES. CPF: XXX.291.XXX-91- apoio; CARLA MATOS COUTINHO. CPF: XXX.593.XXX-51 - apoio; ANA PAULA DA SILVA BISPO LIMA. CPF: XXX.121.XXX-15-apoio; LEYNISSON VIEIRA DOS SANTOS MELO. CPF: XXX.518.XXX-10- apoio. Art. 2º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Art. 3º - Resta anulada a Portaria nº05/2026. Art. 4º - Esta portaria não será remunerada. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 12 de fevereiro de 2026. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL. Diretor Presidente da CODERSE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1) Contrato nº 05/2026) Contratante: CODERSE. 3)Contratado: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA.4) Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva, com comprovada experiência em geotecnia, hidrologia, hidráulica e segurança de barragens. 5) Valor Total: R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).6) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 12 de fevereiro de 2026.PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL-Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE. 1)Termo de Alteração de Titularidade ao Contrato de concessão de Direito Real de Uso nº 05/98 Lote de Terra 7 Platô de Neópolis. 2)Concessionário: Polyanderson Pessoa Nunes 3)Objeto: A Partir 18/12/2025 Passa o concessionário de pessoa física para pessoa Jurídica, POLYANDERSON PESSOA NUNES LTDA 6)Base Legal: Lei 8.666/93. 7)Data: Aracaju (SE) 18 de dezembro 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Deso

Contrato Nº 015/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA.**//Objeto: Aquisição de copos plásticos em polietileno biodegradáveis, Lote 01//R\$ 499.200,00//180 dias//Fonte 10/DESO - Recursos Próprios. **Contrato Nº 016/2025//Base legal:** Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.** //Objeto: Aquisição de copos plásticos em poliuretano biodegradáveis, Lote 02//R\$ 177.774,00//180 dias//Fonte 10/DESO - Recursos Próprios.